LEI N.º 2.144/2012

Cria vagas para os cargos de Educador Social I e Educador Social II.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas novas vagas para os cargos de:

a) 05 (cinco) vagas para o cargo de Educador Social I, Padrão 10, Ref. A, Código 210 do Grupo Ocupacional OPR, passando de 04 vagas para 09 vagas.
b) 04 (quatro) vagas para o cargo de Educador Social II, Padrão 11, Ref. A, Código 518 do Grupo Ocupacional TCP, passando de 02 vagas para 06 vagas.

Art. 2º. Fica alterado o anexo III criado pela Lei 1091/94 de 08 de agosto de 1994.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 22 de maio de 2012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal